



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Orçamento</i>
PARA PARECER <i>5</i>
____/____/____
Presidente da CMP

Mensagem à Câmara n.038/2018

Paraty, 13 de Setembro de 2018.

Exmo. Sr. Anderson Maia dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref. Abertura de Crédito Adicional Especial.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, envio a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, **por excesso de arrecadação no repasse de recursos de royalties do petróleo excedente.**

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

É preciso ressaltar que a remuneração financeira representada pelos royalties não se trata de uma compensação ao setor público, mas à sociedade, em particular às gerações futuras. Nesse sentido, é fundamental que os recursos financeiros sejam aplicados em projetos capazes de romper os "circuitos fechados de acumulação" e estimular o desenvolvimento local.

Regina Laura A. Barros
Oficial Legislativo II
Mat. 30891/68
30/09/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara n.038/2018

Com a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação o Executivo instituirá e ampliará a execução de suas ações em atendimento às comunidades rurais e as necessidades da população do município, sobretudo o que diz respeito ao calçamento de diversas ruas e estradas vicinais, no que tange a mobilidade, trazendo segurança e bem estar, e também contribuindo para a prevenção na área de saúde. Outro sim se oportunizar do excêso de recurso supracitado, a construção de equipamento de lazer para a comunidade jovem local.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Casa das Leis que se reúnam em regime de **urgência urgentíssima** para apreciação e votação do projeto em tela e com a brevidade que o assunto requer.

Certo de contarmos com a compreensão dos ilustres vereadores no que concerne a análise e aprovação do referido projeto, subscrevemo-nos.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

Regina Laura A. Barros
Oficial Legislativo II
Mat.: 3000.62
15/09/18
Barros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 074 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.050.000,00 (Sete Milhões e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Recursos Royalties Excedentes Lei 9478/97

02									Poder Executivo	
02	10								Secretaria Municipal de Obras e Transporte	
02	10	15							Urbanismo	
02	10	15	122						Serviços Urbanos	
02	10	15	122	0101					Gestão do Serviço Administrativo	
02	10	15	122	0101	3003				Royalties Excedentes Lei 9478/97	
02	10	15	122	0101	3003	2201			Manutenção dos Serviços Administrativos	
02	10	15	122	0101	3003	2201	3.3.90.30		Material de Consumo	R\$ 880.000,00
02	10	15	122	0101	3003	2201	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 3.640.000,00
02	10	15	452	0106					Gestão e Manutenção Urbana e Rural	
02	10	15	452	0106	3003				Royalties Excedentes Lei 9478/97	
02	10	15	452	0106	3003	1707			Dragagem e Limpeza de Rios Foz Encostas e Canais	
02	10	15	452	0106	3003	1707	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
02	10	15	452	0106	3003	1724			Pavimentação e Drenagem da Estrada da Patitiba	
02	10	15	452	0106	3003	1724	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00
									TOTAL	R\$ 6.050.000,00

Regina Laura A. Barros
Oficial Legislativo II
Act.: 3000/627/118

05
11
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº 024 /2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Recursos Royalties Excedentes Lei 9478/97

02									Poder Executivo	
02	13								Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02	13	27							Desporto e Lazer	
02	13	27	812						Desporto Comunitário	
02	13	27	812	0109					Esporte é Saúde, Esporte é Vida	
02	13	27	812	0109	3003				Royalties Excedentes Lei 9478/97	
02	13	27	812	0109	3003	1737			Construção do Centro Esportivo e de Lazer do Parque da Mangueira	
02	13	27	812	0109	3003	1737	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
TOTAL										R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 7.050.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasse de Recurso de Royalties do Petróleo Excedente**, apurado de acordo com o anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas no âmbito da gestão de serviços de manutenção nas zonas rurais e urbanas, bem como, ações de mesmo propósito na área esportiva e de lazer.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

Regina Laura A. Barros
Legislativo II
Mat.: 3000,62
15/09/18